o parecer emitido em 6 de Abril de 2010, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*), do n.º 2 do artº. 17.º do Decreto Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 24 de Junho de 2010.

Brasão: escudo de ouro, roda dentada de azul, entre dois ramos de tílias de verde, passados em aspa; campanha ondada de cinco peças de azul e prata. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «TAÍDE».

Bandeira: verde. Cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Taíde — Póvoa de Lanhoso».

5 de Agosto de 2011. — O Presidente, *Sérgio Soares*.

305000683

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ALCOBAÇA

Aviso n.º 16105/2011

Cessação do procedimento concursal

Torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Alcobaça, tomada em reunião de 27 de Julho de 2011, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, foi revogada a deliberação de autorização de abertura do procedimento concursal comum para recrutamento de quatro assistentes operacionais em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 13827/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 128, de 6 de Julho de 2011, fazendo assim cessar este procedimento concursal.

27 de Julho de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *Paulo Jorge Marques Inácio,* Dr.

305013408

Aviso n.º 16106/2011

Cessação do procedimento concursal

Torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Alcobaça, tomada em reunião de 27 de Julho de 2011, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, foi revogada a deliberação de autorização de abertura do procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 13236/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 120, de 24 de Junho de 2011, fazendo assim cessar este procedimento concursal.

27 de Julho de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *Paulo Jorge Marques Inácio,* Dr.

305013295

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 16107/2011

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um posto de trabalho de técnico superior (higiene e segurança) conforme caracterização no mapa de pessoal.

Para os efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, e 50.º da LVCR, aprovada pela Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, ambas na sua actual redacção, considerando que, para os efeitos do disposto na alínea *a*), do n.º 2, do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, foi tida em conta a existência de relevante interesse público no recrutamento e ponderada a carência de recursos humanos no sector de actividade acima identificado; nos termos do disposto na alínea *b*), do referido n.º 2, o recrutamento será efectuado de acordo com o ponto 3.3. infra; não existem nos SMAS candidatos em reserva de recrutamento que correspondam às características do posto de trabalho acima identificado e que não foi feita consulta à ECCRC atenta a inexistência de reservas de recrutamento e consequente dispensa temporária de consulta, atento o disposto na resposta à FAQ 4 sobre procedimento concursal em www.dgaep.gov.pt, se torna público que, de acordo com a proposta do Sr. Presidente do Conselho de Administração, de 8 de Julho de 2011, por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, doravante designados de SMAS, tomada em sua reunião de 12 de Julho de 2011, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 6.º da LVCR, atenta a competência que se lhe encontra cometida nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* um procedimento concursal comum para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para 1 posto de trabalho de Técnico Superior da carreira Técnica Superior, área funcional de Higiene e Segurança, mediante recrutamento excepcional, nos termos dos artigos 9.º e 10.º da LVCR, por remissão do n.º 8 do artigo 43.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro.

1 — Caracterização do posto de trabalho — Grau 3 de complexidade funcional — As constantes do anexo à LVCR, conforme caracterização prevista no mapa de pessoal dos SMAS de Torres Vedras, na Secção de Recursos Humanos da Divisão Administrativa, a que corresponde o nível 15, da 2.ª posição remuneratória, da carreira Técnica Superior, no montante de € 1.201,48.

2 — Local de trabalho onde irão ser exercidas as funções — SMAS de Torres Vedras

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Os requisitos gerais previstos no artigo 8.º da LVCR:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez fisica e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Habilitações literárias e profissionais — titulares de licenciatura em Gestão de Recursos Humanos e Curso de formação de Técnico Superior de Segurança e Higiene no Trabalho que confira a Certificação de Aptidão Profissional de nível 5;

3.3 — Âmbito de recrutamento — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e eficácia que devem presidir à actividade dos SMAS, no caso de não existirem candidatos que garantam a ocupação do posto de trabalho a preencher, a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e a indivíduos sem relação jurídica de emprego público.

4 — Não poderão ser admitidos a concurso candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos ao posto de trabalho publicitado através do presente aviso.

5 — Forma, prazo e local de apresentação das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, com formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na Secção de Recursos Humanos e na página da Internet dos SMAS — www.smastv.pt, e remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção para o Apartado n.º 39, 2564-909 Torres Vedras, ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, das 9:00 horas às 16,30 horas.

5.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

5.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia do certificado de habilitações literárias e do certificado de aptidão profissional de nível 5, que confira a habilitação para o exercício das funções de Técnico Superior de Segurança e Higiene no Trabalho, *curriculum vitae* devidamente datado e assinado e ainda, se for o caso, de declaração do serviço onde exerce funções com identificação da relação jurídica de emprego público, carreira, categoria, posição remuneratória que detém nessa data, actividade que exerce, duração e última avaliação do desempenho;

5.4 — Deverão ainda as candidaturas ser acompanhadas com outros documentos comprovativos de factos referidos pelos candidatos no *curriculum vitae* que possam relevar para a apreciação do seu mérito, designadamente, comprovativos de acções de formação que tenham frequentado, onde conste a data da realização das mesmas e a respectiva duração.

5.5 — Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento o grau de incapacidade e o tipo de deficiência, bem como indicar os meios/condições especiais para a realização dos métodos de selecção.

5.6 — À excepção do *curriculum vitae,* os candidatos que exerçam funções nos SMAS ficam dispensados de apresentar a documentação referida nos n.os 5.3. e 5.4. desde que refiram que a mesma se encontra arquivada no seu processo individual.

5.7 — Prazo: 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.